



LEI Nº 2.141, de
23 de MARÇO de 1990

Dispõe sobre autorização de concessão de subvenção e abertura de crédito especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o Convênio com a Obra Social "Nossa Senhora da Glória" e conceder subvenção especial, na importância de CR\$ 900.000,00 (NOVE CENTOS MIL CRUZEIROS).
- Parágrafo Único - A subvenção a que se refere este artigo será subdividida e liberada em doze (12) parcelas mensais.
- Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a aplicar a correção monetária, através da variação percentual do BTNs (Bônus do Tesouro Nacional), nas parcelas referidas no parágrafo único do artigo 1º.
- Artigo 3º - Para atender às despesas com o cumprimento desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais, necessários, na seguinte dotação:
- | | |
|--|------------|
| 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 15.01 - Secretaria Municipal da Promoção Social | |
| 15 - Assistência e Previdência | |
| 81 - Assistência | |
| 487.0 - Assistência Comunitária | |
| 3 2 3 0 - Transferências a Instituições Privadas | |
| 3 2 3 1 - Subvenções Sociais | 900.000,00 |
- Artigo 4º - O crédito autorizado no artigo 3º, será coberto com o seguinte recurso:
- Restimativa da Cota Parte no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-



LEI Nº 2.141, de
23 de MARÇO de 1990


- fls.2 -

Artigo 5º - ...

retroagindo os seus efeitos a primeiro de Janeiro de 1 990,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e três dias do mês de
Março de 1 990.-


= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
PREFEITO


= SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXII.